



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**EMENDA Nº**

10

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

**Área de atuação da Administração: Prefeitura Municipal**

**Programa:** SUBVENÇÃO SOCIAL à SOCIEDADE DANTE ALIGHIERI, inscrita no CNPJ sob o número 56.014.848/0001-24.

**Objetivo:** Destinar verba para viabilizar a continuidade da realização do Festitália, Cultura Italiana.

**Valor estimado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Fonte de custeio:** Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2021, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**OBS:** Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 66/20.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Vereador

EMENDA Nº. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ART. REF. \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_